

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 60/2014

“Disciplina acerca da disponibilização de Formulário de Pesquisa de Satisfação ao usuário da Rede Municipal de Saúde do município de São João da Boa Vista.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Deverá ser disponibilizado em toda a Rede Municipal de Saúde, formulário denominado “Pesquisa de Satisfação” ao usuário do serviço público de saúde municipal.

§ 1º – Deverá ser disponibilizado um local para a colocação dos formulários e a respectiva caixa de coleta.

§ 2º - No referido formulário deverá constar espaço suficiente para a anotação de críticas, sugestões e elogios e campo específico para a identificação.

Art. 2º - Os formulários deverão ser retirados da respectiva caixa de coleta com a frequência mensal e se sujeitarão a análise da Responsável de cada Unidade de Saúde.

Art. 3º - Cada Unidade de Saúde terá prazo de 20 (vinte) dias úteis para analisar as informações obtidas dos formulários e proceder ao contato com os usuários.

Art. 4º - No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do fim do prazo estabelecido no anterior, deverá cada Unidade de Saúde encaminhar relatório sobre os formulários, os respectivos contatos e a solução da demanda.

Art. 5º - O relatório deverá ser encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde, por escrito, ou por mensagem eletrônica, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do prazo do artigo anterior.

Art. 6º - Caberá ao Departamento Municipal de Saúde analisar os referidos relatórios e incluir no planejamento de ações as demandas apontadas.

Art. 7º - Caberá ao Departamento Municipal de Saúde disponibilizar no site da Prefeitura Municipal, breve resumo sobre os relatórios e sobre as medidas adotadas.

Art. 8º - As informações dispostas no caput deverão ser atualizadas trimestralmente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:- É fundamental ao sistema de saúde manter contato frequente com os usuários da rede.

Com o objetivo de melhorar a prestação do serviço de saúde, verificando exatamente as necessidades daquele que precisa do atendimento, mostra-se fundamental normatizar esse procedimento.

O Projeto em questão entende tal mecanismo a toda a Rede Municipal de Saúde, conferindo ao usuário um canal direto com o Poder Executivo.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de março de 2.014.

**LUÍS CARLOS DOMICIANO - BIRA
VEREADOR - PR**